



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE RESCISÃO N° 01/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszczyk, no 111, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HISSAN HUSSEIN DEHAINI**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, que decidem: **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato no 151/2018 – Edital de Credenciamento no 04/2018, que mantinha com a Empresa EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME., com sede à Avenida São Pedro, 157, Sala 23, Centro – Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.053/0001-85, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78 e 79, I, da Lei Federal no 8.666/93, na Cláusula Décima, § 5º, “a”, I, do referido Edital e nas Cláusulas Décima Quarta, III, e Décima Quinta, I, “a”, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual é o descumprimento das cláusulas contratuais e editalícias por parte da Contratada, que deixou de prestar o serviço, objeto do contrato. Especificamente, i) o descumprimento das obrigações assumidas (conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato e Cláusula Décima do Edital); ii) a não observância ao prazo de



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

antecedência de 30 dias para o descredenciamento (conforme alínea “a” do item II da Cláusula Décima Quinta do Contrato e item I da alínea “b” do § 5º da Cláusula Décima do Edital); e iii) conforme ofícios 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018 (conforme fls. 27, 28, 29 e 30) da Fiscal do Contrato, os quais notificaram irregularidades na prestação dos serviços por parte da credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato mediante o presente termo de rescisão contratual, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, no Edital de Credenciamento e Contrato rescindido.

Araucária, 31 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde